



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Foro da Comarca de Goiânia

AUTOS DE: Remoção e Avaliação

Aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de Dois e Mil 2024
em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da
108ª Vara Juizados Cíveis, desta Comarca, Dr. Luciano Borges da
Silva, expedido dos Autos 5534246-26.2022.05.0051 contra
Deise Joseph Fernanda A. Teixeira nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados,
dirigimo-nos à Av. Milas Cond. Ambiente Park
nº , andar aptº Setor I. Europa
nesta Capital, e aí sendo, às 12:00 horas, deles informados, procedemos a

remoção
Veículo Jac J6 2.0, 55, cor prata, placa ODD33
68, sendo o veículo entregue à parte autora
representada pelo Dr. Gildo Martin Junior OAB
55960 residente Av. T-9 Edifício 19, sala
304 B, Jardim America, nesta Capital.

Fato a remoção efetua a avaliação do
veículo que apresenta as seguintes caracte-
rísticas: arma no para-choque traseiro,
que dianteiro, arma no para-choque traseiro,
apresenta várias arranhaduras na pintura em todo o
veículo, pintura queimada, pintura ruída, incl-
sive o estipe, grava no volante, no arremão
como macanetas, seta quebrada, macaneta do march-
em defeito, o qual avalio em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Realizada a avaliação e remoção lavratura em seguida o presente auto que,
após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e
pelo Gildo Martin Junior como deponente
que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens,

OFICIAL DE JUSTIÇA
Diligente

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro